

CEASA GOIÁS - CREDENCIAMENTO SM/4/2026 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO - QUESTIONAMENTOS BIQ BENEFÍCIOS

André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>

qua 11/02/2026 10:12

Para:Comissao de Licitacoes <licitacoes@ceasa.go.gov.br>;

Cc:'Ricardo BIQ' <ricardo.rodriques@biqbeneficios.com.br>; licitacao2@biq.com.br <licitacao2@biq.com.br>;

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **07.878.237/0001-19**, respeitosamente, **solicita o edital e anexos da licitação em tela e questiona o que segue**, por favor:

DÚVIDA 01- Nossa empresa possui as modalidades de **“arranjo de pagamento aberto”** e **“arranjo de pagamento fechado”**. A prestação dos nossos serviços, dependendo das características de rede de cada licitação, pode ser executada por intermédio de fornecimento de **CARTÃO BIQ COM BANDEIRA ELO CORRESPONDENTE AO “ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO”**. **Desta forma, questionamos:** as empresas que participarem do certame **poderão ofertar produto bandeirado com utilização exclusiva e restrita em estabelecimentos do segmento alimentação /refeição (ELO / MASTER / VISA – ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)?**

DÚVIDA 02- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado, considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **a exigência de listagem de estabelecimentos credenciados estabelecida no subitem 3.6.2 poderá ser substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital, e em toda a rede nacional que aceita a bandeira?**

DÚVIDA 03- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado (**ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO**), considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **eventual exigência de consulta à rede credenciada de estabelecimentos no site e / ou aplicativo poderá ser dispensada e substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital e em toda a rede nacional que aceita a bandeira, sem a necessidade de constar essa informação no site / aplicativo?**

DÚVIDA 04- Na hipótese de ser aceito cartão bandeirado (**ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO**), considerando que os cartões bandeirados são aceitos em todos os estabelecimentos que possuem as referidas bandeiras (segmentos alimentação / refeição), **eventual exigência de consulta à rede credenciada de estabelecimentos que possuam a opção delivery e as plataformas específicas de delivery poderá ser dispensada e substituída por uma declaração informando que a bandeira é aceita no quantitativo / qualitativo mínimo exigido no edital e em toda a rede nacional que aceita a bandeira e as plataformas de delivery, sem a necessidade de constar essa informação no site / aplicativo?**

DÚVIDA 05- Com relação ao material de divulgação da empresa para conhecimento dos servidores, questionamos: será permitido ao licitante oferecer, diretamente no cartão dos servidores, um valor adicional (bônus de boas-vindas / bônus nutricional) com o objetivo de promover a saúde e segurança alimentar dos beneficiários? **Eventual bônus será concedido pela empresa diretamente ao servidor, sem envolver o órgão licitador. Esse valor adicional não acarretará cobrança de impostos nem afetará a proposta enviada ao órgão licitador, não havendo acréscimo ou desconto sobre o valor da proposta a ser apresentada.**

DÚVIDA 6- Houve mais algum questionamento na licitação em tela? Em caso positivo, solicitamos encaminhar os esclarecimentos, por gentileza.

Edital:	SM/4/2026
Nº ConLicitação:	18619336

Processo:	202600057000136
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNE- CIMENTO DE CARTÕES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EX- TRAORDINÁRIO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA CEASA/GO, PELO PERÍODO DE 04 QUATRO MESES, NO VALOR DE R\$ 500,00 QUINHENTOS REAIS MENSAIS POR BENEFICIÁRIO, EM REGIME DE TAXA ZERO.
Datas:	Prazo: 18/02/2026 23:59
Observação:	Data Final para envio das propostas e docu- mentações: 18/02/2026. Horário final para envio das propostas e do- cumentações: 23h59min Horário Oficial de Brasília -- DF. Obs: As propostas deverão ser enviadas, exclu- sivamente, por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes@ceasa.go.gov.br .
Unid. Licitante:	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAIS S/A
Endereço:	Km 5,5, Rodovia BR 153 - Cx.Postal 979
Cidade:	Goiânia - GO
E-mail:	ceasa-go@cultura.com.br

At.

